



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito de Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 3º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2020, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura Nº 001/2020, a Tabela 2.1, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Afrodescendentes ⁽³⁾	Salário Base Inicial	Adicional ⁽⁴⁾	Período de realização das provas
101	Auxiliar Administrativo	30h	54	5	26	R\$ 937,19	R\$ 350,00	TARDE
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
201	Auxiliar de Consultório Dentário	30h	3	0	1	R\$ 937,19	R\$ 350,00	MANHÃ
202	Técnico em Enfermagem		12	1	5	R\$ 1.052,43	R\$ 350,00	
203	Técnico em Higiene Dentária		1	0	0	R\$ 1.052,43	R\$ 350,00	
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
401	Analista de Sistema - Desenvolvimento de Sistemas	30h	2	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
402	Analista de Sistema - Infraestrutura de Rede		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
403	Analista de Sistema - Segurança da Informação		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
404	Analista de Sistema - Novas Tecnologias		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
405	Analista de Sistema - Suporte		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
406	Arquiteto	40h	4	1	2	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
407	Assistente Social		5	1	3	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
408	Auditor Fiscal de Tributos Municipais		6	1	3	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
409	Auditor Público Interno - Ciências Contábeis		2	0	1	R\$ 3.497,77	R\$ 350,00	
410	Auditor Público Interno - Direito		2	0	0	R\$ 3.497,77	R\$ 350,00	
411	Auditor Público Interno - Economia	30h	1	0	0	R\$ 3.497,77	R\$ 350,00	TARDE
412	Auditor Público Interno - Engenharia Civil		1	0	0	R\$ 3.497,77	R\$ 350,00	
413	Auditor Público Interno - Tecnologia da Informação		1	0	0	R\$ 3.497,77	R\$ 350,00	
414	Bibliotecário	30h	3	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
415	Biólogo		2	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
416	Cirurgião Dentista/Bucomaxilo	20h	1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	TARDE
417	Cirurgião Dentista/Clinico Geral		5	1	2	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
418	Cirurgião Dentista/Endodontista		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
419	Cirurgião Dentista/Odontopediatria		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
420	Cirurgião Dentista/Pacientes com necessidades especiais		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
421	Cirurgião Dentista/Periodontista		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
422	Cirurgião Dentista/Protesista		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
423	Contador	30h	3	1	2	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
424	Economista		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	

425	Enfermeiro		7	1	4	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
426	Engenheiro Ambiental		2	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
427	Engenheiro Civil		6	1	3	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
428	Engenheiro de Trânsito		2	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
429	Engenheiro Elétrico		2	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
430	Engenheiro Florestal		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
431	Epidemiologista		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
432	Estatístico		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
433	Farmacêutico		2	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
434	Fiscal de Obras		3	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
435	Fiscal de Posturas		3	0	1	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
436	Fiscal de Serviços Urbanos		2	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
437	Fiscal Transporte Coletivo		2	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
438	Fiscal Vigilância Sanitária		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
439	Fiscal Meio Ambiente		3	1	2	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
440	Fisioterapeuta		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	MANHÃ
441	Geógrafo		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
442	Gestor Público em Saúde		1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	TARDE
443	Médico Cardiologista	20h	1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
444	Médico Cirurgião Geral		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
445	Médico Clínico Geral		32	3	15	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
446	Médico do Trabalho		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
447	Médico Ginecologista Obstetra		32	3	15	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
448	Médico Neurologista		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
449	Médico Neuropediatra		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
450	Médico Pediatra		32	3	15	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	
451	Médico Psiquiátrico		1	0	0	R\$ 3.186,46	R\$ 350,00	MANHÃ
452	Nutricionista	30h	1	0	0	R\$ 2.756,07	R\$ 350,00	
453	Professor MaPB – Libras	25h	2	0	0	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	TARDE
454	Professor MaPA – Educação Especial/DA		1	0	0	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	MANHÃ
455	Professor MaPA – Educação Especial/DM		32	3	15	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	TARDE
456	Professor MaPA – Educação Especial/DV		7	1	4	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	MANHÃ
457	Professor MaPA – Educação Infantil		143	12	66	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	TARDE
458	Professor MaPA – Séries Iniciais		212	17	98	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	MANHÃ
459	Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico		26	2	12	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	TARDE
460	Professor MaPB – Educação Artística		22	2	11	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	
461	Professor MaPB – Educação Física	38	3	17	R\$ 2.222,02 ⁽⁵⁾	R\$ 350,00	MANHÃ	
462	Psicólogo	30h	6	1	3	R\$ 2.756,07 ⁽⁵⁾		R\$ 350,00
463	Sanitarista		1	0	0	R\$ 2.756,07 ⁽⁵⁾		R\$ 350,00
464	Técnico de Nível Superior – Professor de Educação Física		1	0	0	R\$ 2.756,07 ⁽⁵⁾		R\$ 350,00
465	Terapeuta Ocupacional		1	0	0	R\$ 2.756,07 ⁽⁵⁾		R\$ 350,00

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2020, os requisitos dos Cargos 428 e 441, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 428 – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Arquitetura ou Engenharia e diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Especialização em Trânsito/Mobilidade/Transporte/Tráfego/Rodovias, reconhecido pelo MEC, com a carga horária mínima de 360 horas, e Registro no Conselho Regional de Classe.**

Atribuições Sumárias: Determinar o local de instalações e se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semaforica, vertical e horizontal; realizar análise de acidentes de tráfego; propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego; planejar a operação do tráfego, nas vias urbanas; cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal; implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semaforica, quando e como requeridos; declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando os adequadamente; especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e interseções perigosas; estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres; implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário; implantar áreas de cargas de descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos. projetar ciclovias e corredores de ônibus de transporte coletivo urbano; desenvolver e executar outras atividades correlatas.

CARGO 441 – GEÓGRAFO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia e **Registro no Conselho Regional de Classe.**

Atribuições Sumárias: Planejar, executar, controlar e avaliar programas, planos, projetos e ações na área geográfica, aplicados a levantamentos, estudos e pesquisas no município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas sugerindo medidas de implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar unidades do município em sua área de atuação; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2020, as atribuições sumárias dos Cargos 434, 435, 436 e 437, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 434 – FISCAL DE OBRAS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Atribuições Sumárias: **Executar tarefas de fiscalização relativas a atividades urbanas, posturas, transporte, feira, saúde, higiene, obras, meio-ambiente, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral. Fiscalizar o cumprimento da legislação urbanística tais como, Plano Diretor Municipal, Código de Obras e Código de Posturas, entre outras. Fiscalizar e acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos no que se refere a alvenaria, serviços de pavimentação, drenagem, escavação de valas, restauração de passeios, meio-fios, esgotos e limpeza de canais; fiscalizar e acompanhar a construção e restauração de imóveis públicos e demais obras de pequeno porte; fiscalizar a execução de construção de edificações, observando o atendimento à legislação vigente a qualidade do material empregado e as especificações dos serviços; efetuar a fiscalização de edificações quanto à segurança, colocação de andaimes, toldos, tapumes e marquises; fiscalizar o depósito de materiais de construção em vias públicas; efetuar fiscalização de elevadores, para liberação, montagem e funcionamento; Combater às edificações e ocupações irregulares, procedendo com sua demolição; Executar a fiscalização em demolições, loteamento e obras paralisadas; Notificar ou atuar os infratores, aplicando as penalidades previstas na legislação, quando necessário; Atender à denúncias, reclamações e pedidos de informações dos cidadãos; Emitir relatórios em torno de questões pertinentes às suas funções; Executar outras tarefas correlatas.**

CARGO 435 – FISCAL DE POSTURAS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Atribuições Sumárias: **Executar tarefas de fiscalização relativas a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, obras, meio-ambiente, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral. Fiscalizar o cumprimento da legislação urbanística tais como, Plano Diretor Municipal, Código de Obras e Código de Posturas, entre outras. Fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes à instalação e funcionamento de teatros, cinemas, circos, farmácias, hospitais, colégios, bailes públicos, festejos carnavalescos e eventos especiais; inspecionar licenças e funcionamentos de feiras livres, mercados e comércio ambulante em geral; fiscalizar a localização e funcionamento de todas as atividades comerciais, inclusive das bancas de jornais, quiosques, barracas, trailers, estátuas, relógios e fontes; fiscalizar**

nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios; fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, out-door e placas, quando necessário; fiscalizar o despejo de materiais provenientes de desaterros, drenagens e demolições; fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano; fiscalizar as instalações dos equipamentos de ar condicionado observando a altura e o escoamento da água. **Notificar ou autuar os infratores, aplicando as penalidades previstas na legislação, quando necessário; Atender à denúncias, reclamações e pedidos de informações dos cidadãos; Emitir relatórios em torno de questões pertinentes às suas funções; Executar outras tarefas correlatas.**

CARGO 436 – FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Atribuições Sumárias: Executar tarefas de fiscalização relativas a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, obras, meio-ambiente, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral. Fiscalizar o cumprimento da legislação urbanística tais como, Plano Diretor Municipal, Código de Obras e Código de Posturas, entre outras. Fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes à instalação e funcionamento de teatros, cinemas, circos, farmácias, hospitais, colégios, bailes públicos, festejos carnavalescos e eventos especiais; inspecionar licenças e funcionamentos de feiras livres, mercados e comércio ambulante em geral; fiscalizar a localização e funcionamento de todas as atividades comerciais, inclusive das bancas de jornais, quiosques, barracas, trailers, estátuas, relógios e fontes; fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios; fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, out-door e placas, quando necessário; fiscalizar o despejo de materiais provenientes de desaterros, drenagens e demolições; fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano; fiscalizar as instalações dos equipamentos de ar condicionado observando a altura e o escoamento da água. **Notificar ou autuar os infratores, aplicando as penalidades previstas na legislação, quando necessário; Atender à denúncias, reclamações e pedidos de informações dos cidadãos; Emitir relatórios em torno de questões pertinentes às suas funções; Executar outras tarefas correlatas.**

CARGO 437 – FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Atribuições Sumárias: Executar tarefas de fiscalização relativas a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, obras, meio-ambiente, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral. Fiscalizar o cumprimento da legislação urbanística tais como, Plano Diretor Municipal, Código de Obras e Código de Posturas, entre outras. Fiscalizar os veículos de transporte, observando suas condições de segurança, higiene, conservação e conforto; fiscalizar a documentação obrigatória do motorista e do cobrador em serviço; controlar o cumprimento de horários nos terminais, o uso de uniformes, itinerários, pontos de paradas e demais dispositivos legais relacionados ao transporte público; inspecionar a conservação interna e externa e equipamentos de segurança dos táxis e transportes comerciais; fiscalizar o aferimento de taxímetros, afixação de tabelas de preços e pontos de táxis; ~~fiscalizar a localização e funcionamento dos estacionamentos rotativos.~~ **Notificar ou autuar os infratores, aplicando as penalidades previstas na legislação, quando necessário; Atender à denúncias, reclamações e pedidos de informações dos cidadãos; Emitir relatórios em torno de questões pertinentes às suas funções; Executar outras tarefas correlatas.**

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra/ES, 12 de março de 2020.

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

Anckimar Pratisolli
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria Rosa dos Reis
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público